



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 14 de junho de 2022.

OF. GAB. CMG Nº. 096/2022

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Nº. 4732/2022, originada do caderno processual administrativo Nº. 13.957/2022.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4732/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DE USO ESPECIAL E SEUS RESPECTIVOS SETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado “**HOSPITAL E MATERNIDADE CIDADE SAÚDE DOUTOR LUIZ BUAIZ**”, o atual Hospital e Maternidade Cidade Saúde, localizado na Rua Pastor Simão Pedro Manske, Bairro Village da Praia, Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica denominado como “**ARY CARLOS DE ALMEIDA CALHAU**” o Setor de Pediatria do Hospital e Maternidade Cidade Saúde, localizado na Rua Pastor Simão Pedro Manske, Bairro Village da Praia, Guarapari/ES.

Art. 3º. Fica denominado como “**GERSON DA SILVA FREIRE**” o Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade Cidade Saúde, localizado na Rua Pastor Simão Pedro Manske, Bairro Village da Praia, Guarapari/ES.

Art. 4º. Fica denominado como “**CARLOS MARQUES PEREIRA**”, o Centro Obstétrico do Hospital e Maternidade Cidade Saúde, localizado na Rua Pastor Simão Pedro Manske, Bairro Village da Praia, Guarapari/ES.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES, 14 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 011/2022: Poder Legislativo Municipal
Processo Administrativo Nº. 13.957/2022

